

(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Pecuária Sudeste

O Centro de Pesquisa de Pecuária do Sudeste – CPPSE, tendo como assinatura síntese, Embrapa Pecuária Sudeste é uma unidade descentralizada ecorregional e tem como missão viabilizar soluções tecnológicas para a sustentabilidade da agropecuária da região Sudeste por meio de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação, em benefício da sociedade.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação relativas à agropecuária da região Sudeste do país;
- b) desenvolver conhecimentos e tecnologias que aumentem a eficiência e a eficácia das cadeias produtivas agropecuárias da região Sudeste do país;
- c) viabilizar o desenvolvimento de produtos e serviços, que resultem em aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade e redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem o agronegócio da região Sudeste do país;
- d) atuar como interlocutor nacional e internacional na área de pesquisa e desenvolvimento da agropecuária da região Sudeste do país;
- e) atuar como unidade de negócios tecnológicos para a transferência de produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos;
- f) contribuir para a formação de políticas agrícolas e de ciência e tecnologia.

2. Estrutura Organizacional

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Pecuária Sudeste conta com a seguinte estrutura organizacional:

2.1 Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação NTI;



- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional NDI;
- d) Comitê Assessor Externo CAE;
- e) Comitê Técnico Interno CTI;
- f) Comissão de Ética no Uso de Animais CEUA.

2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio à Programação NAP;
- b) Grupo de Pesquisa em Produção Animal e Qualidade do Produto GPPA;
- c) Grupo de Pesquisa em Produção Vegetal, Meio Ambiente e Socioeconomia
 GPPV:
- d) Setor de Gestão de Laboratórios SGL;
- e) Comissão Interna de Biossegurança CIBio.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Gestão da Transferência de Tecnologia SGTT;
- b) Comitê Local de Propriedade Intelectual CLPI;
- c) Comitê Local de Publicações CLP.

2.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística SIL;
- b) Setor de Patrimônio e Suprimentos SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira SOF;
- e) Setor de Gestão de Campos Experimentais SCE;
- f) Setor de Manejo Animal Bovinos de Corte e Ovinos SMAC;
- g) Setor de Manejo Animal Bovinos de Leite SMAL.

3. Estrutura Funcional

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Pecuária Sudeste conta com a seguinte estrutura organizacional:

3.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão do planejamento da Unidade;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de pesquisa e desenvolvimento - P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional;



- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as chefias adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados ao Centro.

3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) coordenar o processo de planejamento estratégico da comunicação da Unidade definindo indicadores de desempenho para os resultados dessas ações;
- c) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- d) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- e) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- f) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa, as ações de comunicação interna, as campanhas institucionais, as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia, a edição e produção de textos e arte para peças de comunicação, a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais, incluindo o conteúdo da Intranet e do site da Unidade:
- g) promover e organizar os eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, os eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- h) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- i) criar e manter fluxos de informação e influência recíproca entre a Embrapa e seus diversos públicos de interesse;



- j) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- k) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.
- 3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação NTI:
 - a) apoiar a Chefia Geral na implementação do planejamento e nos processos de governança de TI na Unidade;
 - b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e no alinhamento da TI;
 - c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
 - d) coordenar, apoiar e executar as ações relativas à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
 - e) apoiar as ações de gestão da informação e do conhecimento na Unidade;
 - f) coordenar, apoiar e executar as ações relativas à implantação das orientações corporativas sobre segurança da informação;
 - g) acompanhar e controlar a utilização dos recursos computacionais e de informação, garantindo a manutenção e a integração dos mesmos;
 - h) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados:
 - i) estabelecer e acompanhar os indicadores de desempenho e de resultados dos processos e ações de TI;
 - j) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
 - k) coordenar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
 - desenvolver, manter e melhorar continuamente a estrutura da Intranet e do sítio da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados:
 - m)prestar suporte técnico ao usuário, orientando os mesmos quanto ao uso adequado dos recursos, serviços e produtos de TI;
 - n) coordenar o inventário de TI (hardware e software) na Unidade;
 - o) coordenar o arquivo permanente da Unidade.
- 3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional NDI:
 - a) indicar necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;



- b) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
- c) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhados às orientações corporativas e orientar e acompanhar a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- d) apoiar a Chefia Geral e as Chefias Adjuntas na implantação e gestão de políticas relacionadas à qualidade nas operações da empresa;
- e) apoiar a elaboração, o monitoramento e a revisão dos documentos institucionais da Unidade;
- f) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade.
- 3.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo CAE e do Comitê Técnico Interno CTI estão definidas em normas específicas.
- 3.1.5 As atribuições e competências da Comissão de Ética no Uso de Animais CEUA estão definidas em legislação própria e nas normativas emanadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal Concea.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados à agenda institucional da Unidade:
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas à agenda institucional da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- g) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- i) apoiar a chefia de TT na identificação de tecnologias, serviços e produtos para compor a agenda de TT da unidade;
- j) coordenar a biblioteca da Unidade.
- 3.2.1 Núcleo de Apoio a Programação NAP:
 - a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;



- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar à chefia de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D.
- 3.2.2 Grupo de Pesquisa em Produção Animal e Qualidade do Produto (GPPA):
 - a) dar suporte à chefia de P&D na antevisão e indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisas associadas à atuação do GPPA da Unidade;
 - b) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento, inovação e desenvolvimento tecnológico nas áreas dos eixos de atuação e demais áreas;
 - c) dar suporte à elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação;
 - d) elaborar, articular e executar propostas de projetos de P&D de alto impacto, no(s) tema(s) produção animal e qualidade do produto e eixos de atuação;
 - e) executar ações dos processos de Governança de TI referentes a desenvolvimento e manutenção de protótipos e ferramentas de software sendo gerados nas ações gerenciais, nos projetos e nos resultados do GPPA;
 - f) participar de reuniões e fóruns de debate e articulação de propostas, assim como para a composição dos projetos;
 - g) dar suporte à realização da análise de impacto ex-ante de propostas de projetos de P&D no(s) tema(s) inerente(s) aos temas de produção animal e qualidade do produto, em articulação com o Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia SGTT.
 - h) colaborar com a Chefia de P&D na promoção e execução de ações integradas entre os Grupos de Pesquisa e as demais áreas da Unidade, notadamente a área de Transferência de Tecnologia, bem como NDI, NTI e NCO, suportados pelos setores administrativos da Unidade.
- 3.2.3 Grupo de Pesquisa em Produção Vegetal, Meio Ambiente e Socioeconomia GPPV:
 - a) dar suporte à chefia de P&D na antevisão e indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre produção vegetal, meio ambiente e socioeconomia;



- identificar e propor temas para o avanço do conhecimento, inovação e desenvolvimento tecnológico nas áreas dos eixos de atuação e demais áreas relacionadas à produção vegetal, meio ambiente e socioeconomia;
- c) dar suporte à elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação;
- d) elaborar, articular e executar propostas de projetos de P&D de alto impacto, no(s) tema(s) sobre produção vegetal, meio ambiente e socioeconomia, dos eixos de atuação;
- e) executar ações dos processos de Governança de TI referentes a desenvolvimento e manutenção de protótipos e ferramentas de software sendo gerados nas ações gerenciais, nos projetos e nos resultados de P&D que envolvam produção vegetal, meio ambiente e socioeconomia;
- f) participar de reuniões e fóruns de debate e articulação de propostas, assim como para a composição dos projetos de produção vegetal, meio ambiente e socioeconomia;
- g) dar suporte à realização da análise de impacto ex-ante de propostas de projetos de P&D no(s) tema(s) inerente(s) aos temas de produção vegetal, meio ambiente e socioeconomia, em articulação com o Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia – SGTT;
- h) colaborar com a Chefia de P&D na promoção e execução de ações integradas entre os Grupos de Pesquisa e as demais áreas da Unidade, notadamente a área de Transferência de Tecnologia, bem como NDI, NTI e NCO, suportados pelos setores administrativos da Unidade.

3.2.4 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- b) prestar serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- d) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro dos princípios de BPL;
- e) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;
- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;



- g) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões;
- h) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- i) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais.
- 3.2.5 As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança CIBio estão definidas em normas específicas.

3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologia da Unidade;
- b) coordenar o levantamento de demandas tecnológicas para apoiar a chefia de P&D na definição da programação de pesquisa, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT:
- d) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados e transferidos pela Unidade e seu nível de adoção;
- e) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- f) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- g) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- h) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- i) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pelo Centro.
- 3.3.1 Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia SGTT:
 - a) planejar, executar e propor melhorias na organização de programas, processos e informações relacionados à gestão de transferência de tecnologia;
 - b) identificar demandas tecnológicas e elaborar a agenda de TT em consonância com a programação de P&D da Unidade;
 - c) apoiar a construção da agenda de P&D a partir da identificação de demandas tecnológicas;



- d) coordenar e executar a gestão da informação tecnológica e manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade, incluindo o atendimento ao SAC;
- e) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- f) apoiar a elaboração e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- g) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
- h) coordenar, com apoio do NCO, o planejamento e a execução de eventos de transferência de tecnologias patrocinados pelos agentes de TT parceiros;
- i) produzir os meios necessários ao processo de transferência de tecnologia e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- j) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- k) apoiar a realização da análise e avaliação de impacto socioeconômico e ambiental de tecnologias geradas;
- realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas.
- 3.3.2 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual CLPI e do Comitê Local de Publicações CLP estão definidas em norma específica.

3.3 Chefia Adjunta de Administração:

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade:
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;



- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia.
- 3.3.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística SIL:
 - a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
 - b) coordenar a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
 - c) coordenar a execução dos serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas e transporte de empregados;
 - d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências.
- 3.3.2 Setor de Patrimônio e Suprimentos SPS:
 - a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
 - b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos, alienações, abastecimento de máquinas e veículos etc:
 - c) controlar o patrimônio e o almoxarifado da Unidade.
- 3.3.3 Setor de Gestão de Pessoas SGP:
 - a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão de pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
 - b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho.
- 3.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira SOF:
 - a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
 - realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da área contábil; da gestão do sistema de viagens; da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos.
- 3.4.5 Setor de Campos Experimentais:
 - a) efetuar a implantação e condução de experimentos, de acordo com os planos de ação em andamento;



- b) planejar e executar a produção, o armazenamento e a distribuição de alimentos para os rebanhos da Unidade;
- c) efetuar a manutenção dos campos experimentais e suas divisas;
- d) planejar e executar a manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas;
- e) apoiar o SPS na aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.
- 3.4.6 Setor de Manejo Animal Bovinos de Corte e Ovinos SMAC:
 - a) efetuar a coleta, tratamento e armazenamento de dados dos animais utilizados em experimentos;
 - b) planejar e executar a manutenção dos rebanhos de bovinos de corte e ovinos da Unidade;
 - c) planejar e efetuar a alocação de animais em experimentos de planos de ação aprovados;
 - d) apoiar a Chefia Adjunta nos processos de aquisição e alienação de animais.
- 3.4.7 Setor de Manejo Animal Bovinos de Leite SMAL:
 - a) efetuar a coleta, tratamento e armazenamento de dados dos animais utilizados em experimentos;
 - b) planejar e executar a manutenção dos rebanhos de bovinos de leite da Unidade;
 - c) planejar e efetuar a alocação de animais em experimentos de planos de ação aprovados;
 - d) apoiar a Chefia Adjunta nos processos de aquisição e alienação de animais.

4. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Pecuária Sudeste contará com 19 (dezenove) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1(um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3(três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 15 (quinze) Funções de Supervisão, sendo 3 (três) de Supervisão III; 9 (nove) de Supervisão II; e 3 (três) de Supervisão I.